

LEI 2.334/2021

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA RUA DE IGUATEMI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente Anjos da Rua de Iguatemi** - registrada no CNPJ nº 42.612.474/0001-34, com sede no município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - A referida entidade vem atuando desde o dia 05 de fevereiro de 2019, e, legalmente cadastrada em 17 de janeiro de 2020, enquadrando-se nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO